



Os produtos a serem adquiridos são fundamentais para o bom funcionamento das secretarias, pois os produtos de expediente proporcionarão a execução ininterrupta das atividades administrativas a serem desempenhadas com a disposição dos materiais adequado à formalização dos serviços. Por outro lado, os materiais de limpeza, possibilitarão a higiene adequada de todos os setores, oferecendo um ambiente limpo e agradável para os usuários das instalações

5. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Natureza da Contratação:

O objeto a ser contratado nesse plano enquadra-se na categoria de **bens comuns**, de natureza **continuada**, em conformidade com o disposto na Lei Federal nº 14.133/21, por possuir padrões de desempenho e características gerais e específicas, usualmente encontradas no mercado.

Duração do Contrato:

O prazo de vigência da contratação é de **1 (um) ano**, contado da data da sua assinatura, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133/2021. A prorrogação de que trata este item é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado. O fornecimento de bens é enquadrado como continuado tendo em vista que são de necessidade cotidiana no uso das atividades precípuas para o funcionamento da máquina pública, sendo a vigência plurianual mais vantajosa considerando o Estudo Técnico Preliminar.

Requisitos Necessários:

São requisitos para o atendimento da demanda:

- A exigência do tipo de material se deve a necessidade de atender os diversos programas atendidos pela municipalidade;
- A exigência do modo de apresentação é devido a necessidade de sujeição às normas técnicas;
- Os materiais devem atender aos requisitos mínimos de utilidade, resistência e segurança e atender às normas técnicas aplicáveis ao objeto e divulgadas por órgãos oficiais competentes;
- A contratada deverá entregar o material, quando da solicitação da Contratante, conforme seja demandado, nos endereços especificados no instrumento convocatório;
- A contratada deverá assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica sobre a qualidade e especificação dos materiais que serão entregues;
- A contratada deverá fornecer diretamente o objeto, não podendo transferir a responsabilidade pelo objeto licitado para nenhuma outra empresa ou instituição de qualquer natureza;
- Nos valores propostos deverão estar inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

Auto
M...
[Signature]
[Signature]



Relevância dos Requisitos Estipulados:

Os requisitos solicitados são indispensáveis pois proporcionarão o atendimento da necessidade dos diversos programas desta municipalidade que demandam a pretensa contratação.

Sustentabilidade:

O objeto não possui padrões de sustentabilidade.

Subcontratação:

Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

Garantia da contratação:

Não haverá exigência da garantia da contratação.

6. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Para atender a demanda objeto desta contratação buscou-se outros tipos de solução disponíveis no mercado, que seriam:

Solução A: aquisição de expediente, consumo e limpeza por licitação na modalidade pregão eletrônico;

Solução B: aquisição de expediente, consumo e limpeza por processo carona de órgão público;

Solução C: aquisição de expediente, consumo e limpeza por licitação na modalidade concorrência.

A solução “A” foi a escolhida, sendo a única que se adequa a necessidade da administração conforme justificativas adiante.

Destarte, a solução não se amolda na alternativa “b” em razão de não haver encontrado ata de registro de preços compatível com a demanda pretendida, nem com a alternativa “c” uma vez que não se trata de bens especiais.

E dado o tipo de objeto, a modalidade indicada é o Pregão na sua forma eletrônica, sendo a mais adequada para esse tipo de contratação, definida no art. 28, inciso I, da Lei n.14.133/21.

Não há situação restritiva de mercado em relação à quantidade de fornecedores aptos a participar da competição.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução escolhida é a contratação de materiais de expediente, consumo e limpeza para atender as necessidades das unidades administrativas, por 1 (um) ano, para que a

Handwritten signatures and initials in blue ink.



contratação produza resultados pretendidos pela Administração.

8. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

Para esta contratação as quantidades foram estimadas com base nos históricos de fornecimento de exercícios anteriores que supriram perfeitamente a necessidade para todo o exercício. Diante disso, a contratação pretendida assegurará o desenvolvimento das atividades precípuas da administração.

9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Foi utilizado como metodologia do preço de referência a Média de Preços, e como parâmetro de pesquisa, contratações similares em outros órgãos da administração pública, conforme as memórias de cálculo e dos documentos anexo a esse ETP, conforme as considerações do método estatístico aplicado.

A Consolidação do Orçamento Estimado encontra-se em anexo a este ETP.

10. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO POR GRUPO DE ITENS

A motivação dessa Administração Pública para realizar contratação por Grupo de itens, primeiramente foi por ser uma forma muito utilizada nas administrações dos órgãos públicos do nosso Estado, conforme precedentes de contratações realizadas pelo **Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Ceará** utilizando-se do Pregão Eletrônico nº 06/2018; Pregão Eletrônico nº 11/2019 e Pregão Eletrônico nº 01/2020; **Tribunal de Justiça do Estado Ceará** utilizando-se do Pregão Eletrônico nº 19/2020; **Procuradoria Geral de Justiça do Estado do Ceará** utilizando-se do Pregão Eletrônico nº 011/2020; e **Assembleia Legislativa do Estado Ceará** utilizando-se do Pregão Eletrônico nº 119/2020, e ainda muito utilizado pela maioria dos municípios do Estado do Ceará, bastando para confirmar, efetuar consulta no Portal de Licitações dos Municípios do Estado do Ceará no Site do TCE/CE.

Por conseguinte, cumpre esclarecer que a fragmentação do objeto a ser licitado em itens acarretaria perda do conjunto ou da economia de escala, ocasionando também contratos de pequena expressão financeira, sendo economicamente desvantajoso para o contratado em vistas as altas despesas com impostos, mão-de-obra e logística para a entrega de poucos bens, o que corriqueiramente ocorre, levando a administração à sérios problemas pela falta do(s) bem(ns), pela consequência da possível não assinatura do contrato ou a penalização do contratado por não cumprir com suas obrigações. E ainda resultaria na frustração da licitação.

Esse é o cenário de quando um concorrente arremata um único item ou poucos itens da licitação. Nesse caso, muitas vezes a entrega por esse(s) fornecedor(es) é no seu tempo, haja vista que não foi economicamente viável o arremate desse(s) item(ns), que em questões financeiras não lhe é viável. Daí está criada a problemática para a administração

Antônio
Antônio
Antônio
Antônio

lhe dar com esse tipo de situação. Agora imagine então várias situações dessa mesma proporção? Todo o planejamento vai por “água a abaixo”.

Diante da problemática demonstrada, a licitação de itens em grupo é a via técnica e economicamente mais viável aos anseios dessa administração, pois além de não restringir a competitividade pelo cuidado na composição dos grupos em seguimentos que possibilitam a participação de um universo de interessados, é a mais adequada a evitar os transtornos de recebimento e distribuição dos bens. Assim, tem-se a obediência aos princípios norteadores da razoabilidade, economicidade, isonomia e competitividade.

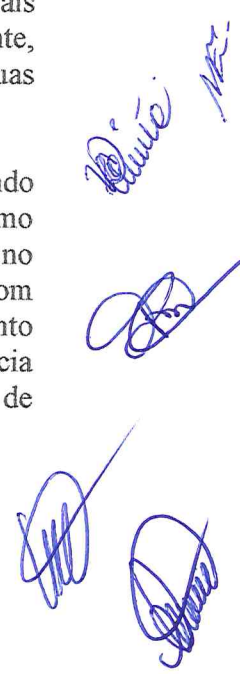
Em modelagens de licitação dessa natureza, é preciso demonstrar as razões técnicas, logísticas, econômicas ou de outra natureza que tornam necessário promover o agrupamento de itens como medida tendente a propiciar contratações mais vantajosas, comparativamente à adjudicação por item.

No entanto, os quantitativos mínimos a serem licitados, por sua vez, resguardam a economia de escala, ou seja, foi observado que quanto maior a quantidade do bem licitado, menor poderá ser o seu custo, até o limite em que a quantidade não importe, pois o preço manter-se-á reduzido. Isso retrata a possibilidade de um melhor preço de barganha, visando uma ampla concorrência do mercado.

Outrossim, a técnica utilizada no critério de julgamento por grupo de itens, não consta nenhum elemento que frustre o caráter competitivo do certame ou que limite a participação, tendo em vista que para a formação dos grupos constituídos de itens, essa Administração agiu com cautela, razoabilidade e proporcionalidade para identificar os itens que integraram os grupos, pois os itens agrupados guardaram compatibilidade entre si, observando-se, inclusive as regras de mercado para a comercialização dos produtos, de modo a manter a competitividade necessária à disputa e obter o menor preço possível, possibilitando aos interessados do ramo de atividade do objeto poderem perfeitamente fornecer os produtos na totalidade dos itens especificados nos grupos, sendo tecnicamente viável.

Contudo, essa Administração adotou tais procedimentos levando-se em conta as características, similaridade, modo de comercialização praticado no mercado e logística de fornecimento dos itens. Visando obter os benefícios da economia de escala, tendo em vista o Princípio da Economicidade, além de incentivar a participação de mais interessados na licitação, uma vez que se torna mais atrativo financeiramente, fomentando-se o interesse e garantindo-se o direito dos fornecedores de lançar suas propostas, em conformidade com o artigo 11º, I e II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Por outro lado, optou-se pelo critério de julgamento e adjudicação por grupo, buscando evitar o aumento do número de contratados, com o intuito de preservar o máximo possível a rotina das unidades, que são afetadas por eventuais descompassos no fornecimento dos produtos por diferentes fornecedores, e ainda procurando lidar com um número menor de contratados, diminuindo o custo administrativo de gerenciamento de todo o processo de contratação, o que favorecerá o aumento da eficiência administrativa do setor público pela otimização do gerenciamento de seus contratos de fornecimento.





Portanto, a licitação por de Grupo de itens é mais satisfatória para essa administração, do ponto de vista da eficiência técnica, por manter a qualidade do empreendimento, haja vista que o gerenciamento permanece todo o tempo a cargo de um mesmo administrador. Nesse ponto, as vantagens seriam o maior nível de controle pela Administração no recebimento e distribuição dos bens nas unidades administrativas, a maior interação entre as diferentes fases do empreendimento, a maior facilidade no cumprimento do cronograma preestabelecido e na observância dos prazos, concentração da responsabilidade pela execução do empreendimento em poucos fornecedores e concentração da garantia dos resultados.

É muito importante destacar o entendimento doutrinário dos colegiados nacional sobre a matéria, que embora alguns retratem o fundamento na Lei Federal nº 8.666/93, o mesmo condão está retratado também na Lei Federal nº 14.133/21, como se ver adiante.

Colaciona-se o entendimento do Superior Tribunal de Justiça sobre a matéria:

“3. O fracionamento das compras, obras e serviços, nos termos do § 1º do art. 23 da Lei n. 8.666/93 somente pode ocorrer com demonstração técnica e econômica de que tal opção é viável, bem como que enseja melhor atingir o interesse público, manifestado pela ampliação da concorrência.” (Grifei)

Vide art. 82, §1º, Lei Federal nº 14.133/21

§ 1º O critério de julgamento de menor preço por grupo de itens somente poderá ser adotado quando for demonstrada a inviabilidade de se promover a adjudicação por item e for evidenciada a sua vantagem técnica e econômica, e o critério de aceitabilidade de preços unitários máximos deverá ser indicado no edital.

(Grifado para comparativo)

Por oportuno, colaciona-se a orientação do Tribunal de Contas da União, no sentido de que a formação de grupos (lotes) deve ser precedida de forte justificativa:

“9.3.1. a opção de se licitar por itens agrupados deve estar acompanhada de justificativa, devidamente fundamentada, da vantagem da escolha, em atenção aos artigos 3º, § 1º, I, 15, IV e 23, §§ 1º e 2º, todos da Lei 8.666/1993;” (Grifei)

Vide art. 82, §1º, Lei Federal nº 14.133/21

§ 1º O critério de julgamento de menor preço por grupo de itens somente poderá ser adotado quando for demonstrada a inviabilidade de se promover a adjudicação por item e

Auto
Me
[Signature]
[Signature]

for evidenciada a sua vantagem técnica e econômica, e o critério de aceitabilidade de preços unitários máximos deverá ser indicado no edital.

(Grifado para comparativo)

O relator Ministro José Jorge do Tribunal de contas da União – TCU, destaca o seguinte contexto estabelecido na Súmula 247 do TCU:

(...) Em relação à alegada afronta à Súmula 247 do TCU, destacou o condutor do processo entendimento expresso em julgado de sua relatoria, no sentido de que “a adjudicação por grupo ou lote não pode ser tida, em princípio, como irregular (...) a Súmula nº 247 do TCU estabelece que as compras devam ser realizadas por item e não por preço global, sempre que não haja prejuízo para o conjunto ou perda da economia de escala”. Nesse sentido, entendeu o relator que não houve a alegada afronta à jurisprudência do TCU, ressaltando que “a interpretação da Súmula/TCU 247 não pode se restringir à sua literalidade, quando ela se refere a itens. A partir de uma interpretação sistêmica, há de se entender itens, lotes e grupos”. Acórdão 5134/2014-Segunda Câmara, TC 015.249/2014-0, relator Ministro José Jorge, 23.9.2014. (Grifei)

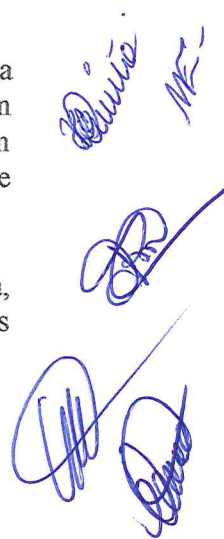
Sobre o tema, vale citar a obra “Temas Polêmicos sobre Licitações e Contratos”, vários autores, da editora Malheiros, na página 74, o seguinte trecho:

“(...) em geral, a economia de escala é instrumento fundamental para diminuição de custos. Quanto maior a quantidade a ser negociada, menor o custo unitário, que em decorrência do barateamento do custo da produção (economia de escala na indústria), quer porque há diminuição da margem de lucro (economia de escala geralmente encontrada no comércio)”.

A Administração deve, também, promover a divisão em grupos do objeto licitado, quando disso resultar aumento da competitividade entre interessados e for ela economicamente e tecnicamente viável. Acórdão 607/2008 Plenário (Sumário)

Essa eficiência administrativa também é de estatura constitucional e deve ser buscada pela administração pública, sendo que inexistente ilegalidade na realização de pregão com previsão de adjudicação por grupo, e não por item, desde que os grupos sejam integrados por itens de uma mesma natureza e que guardem relação entre si, conforme Acórdão 5.260/2011-1a Câmara, TCU.

É importante que o ato convocatório informe o modo de apresentação dos preços, ou seja, se os preços devem, por exemplo, ser cotados: por item, global, lote ou grupo etc., fixos



ou reajustáveis. (*Tribunal de Contas da União, Licitações e Contratos - Orientações e Jurisprudência do TCU, p. 479*).

Dentre outros, HELY LOPES MEIRELLES sustenta que:

“A divisibilidade do objeto do julgamento é possível desde que o pedido no edital conste de itens ou subitens distintos, admitindo mais de um vencedor, e a proposta possa ser aceita por partes. Nesse caso, a adjudicação, a homologação ou a anulação do julgamento podem ser parciais, mantendo-se o que está correto e invalidando-se o que está ilegal no julgamento. (MEIRELLES, Hely Lopes. Licitação e Contrato administrativo. 12. ed. São Paulo: Malheiros, 1999. p. 150)”

Ou seja, para HELY LOPES MEIRELLES o julgamento por itens é possível. Isso significa que o julgamento por lote, que é a opção que resta, também é possível.

De toda sorte, o legislador não vedou totalmente a possibilidade da deflagração da licitação por grupo, bastando a administração se ater a não haver prejuízo para o conjunto ou complexo ou perda de economia de escala, evitando restringir a competitividade, verificada a viabilidade para atender a supremacia do interesse público.

11. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

Em exame da natureza dos itens que ora se pretende adquirir nessa contratação, não se verifica quaisquer especificidades que venham exigir seu agrupamento, devendo prevalecer a regra geral de parcelamento como forma de garantir a ampla concorrência.

12. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Para esta solução não há contratações que guardam relação/afinidade/dependência com o objeto da contratação pretendida, sejam elas já realizadas ou contratações futuras.

13. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

O objeto desta solução consta na listagem do Plano de Contratação Anual (PCA) vigente. Assim, resta demonstrado o alinhamento entre a aquisição e o planejamento desta administração.

14. RESULTADOS PRETENDIDOS



A contratação do objeto nas quantidades estimadas, além de atender as demandas conforme sustentadas nas motivações demonstradas no DFD irá contemplar os seguintes resultados:

- Redução de custos pela grande quantidade de produtos a serem adquiridos.
- Tornar possível a execução de diversos serviços essenciais desenvolvidos pela administração.
- Proporcionar melhores condições de trabalho e atendimento à população do município, com material propício ao desenvolvimento das atividades rotineiras da administração.
- Contribuir para a manutenção dos serviços ininterruptos das atividades administrativas.
- Mitigar chances de retardamento das atividades que possam gerar desgaste, retardamento ou atraso dos serviços para esta instituição por falta de objeto.
- Garantir a boa execução dos serviços de apoio administrativo, sempre embasados nos princípios de eficiência e sustentabilidade.
- Economicidade ao colocar os itens subdivididos em grupos, visando à contratação de uma só empresa para cada natureza do objeto divididos em grupo, assim como economia por não ser necessária a contratação individual de cada insumo que poderia gerar custos adicionais.
- Dinamismo em relação aos serviços até então pendentes nas repartições administrativas por falta de material adequado.
- Melhor ambiente de trabalho uma vez que todo problema de apoio administrativo que afete a vida funcional dos servidores poderá ser resolvido.

15. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS NO AMBIENTE

Não se verifica a necessidade de providências específicas a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato.

16. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

Dada a natureza do objeto que se pretende adquirir, não se verifica impactos ambientais relevantes, sendo necessário tão somente que a contratada atenda aos critérios e política de sustentabilidade já abordados nesse ETP.

17. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Com base nos elementos anteriores do presente documento de Estudos Preliminares realizado, **DECLARO** que:

☒ **É VIÁVEL** a contratação proposta pela unidade requisitante.

☐ **NÃO É VIÁVEL** a contratação proposta pela unidade requisitante.

O Responsável pelo Planejamento identificado abaixo chegou à conclusão acima em

Antônio M.
[Assinatura]
[Assinatura]



razão do(s) seguinte(s) motivo(s): Os estudos preliminares evidenciaram que a contratação da solução descrita no item "DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO" se mostra tecnicamente possível e fundamentadamente necessária. Diante do exposto, declara-se ser viável a contratação pretendida.

18. LOCAL E DATA:

Pires Ferreira/CE, 06 de maio de 2024.

19. RESPONSÁVEL(EIS):

Carlos Romário Simplicio Pinto
Responsável pelo Planejamento das Contratações



Fone: (88) 3651.1033 – Pires Ferreira – Ceará

Quito N°-

10	BORRACHA QUADRADA BRANCA – TIPO ESCOLAR, MEDINDO APROXIMADAMENTE 40 X 40 MM CAIXA COM 50 UNIDADES.	CAIXA	4	8	1	0	4	4	4	4	4	4	11	4	4	4	4	56	24,53	1.373,68
11	PINCEL MARCADOR PARA QUADRO BRANCO / MAGNÉTICO, MATERIAL PLÁSTICO, PONTA EM FELTRO, TIPO CARGA REABASTECEL, COR VERMELHO, CAIXA COM 12 UNIDADES	CAIXA	2	23	8	23	8	8	8	8	8	8	8	8	2	2	2	116	32,19	3.734,04
12	P PINCEL MARCADOR PARA QUADRO BRANCO / MAGNÉTICO, MATERIAL PLÁSTICO, PONTA EM FELTRO, TIPO CARGA REABASTECEL, COR PRETO, CAIXA COM 12 UNIDADES	CAIXA	2	23	8	23	8	8	8	8	8	8	8	8	2	2	2	116	34,69	4.024,04
13	PINCEL MARCADOR PARA QUADRO BRANCO / MAGNÉTICO, MATERIAL PLÁSTICO, PONTA EM FELTRO, TIPO CARGA REABASTECEL, COR AZUL CAIXA, COM 12 UNIDADES	CAIXA	2	23	8	23	8	8	8	8	8	8	8	8	2	2	2	116	33,35	3.868,60
14	REABASTECEDOR PARA PINCEL DE QUADRO BRANCO, COR VERMELHA 20 ML CX C/ 12	CAIXA	2	150	23	23	4	8	4	4	4	4	4	4	2	2	2	234	49,30	11.536,20
15	REABASTECEDOR PARA PINCEL DE QUADRO BRANCO, COR PRETO 20 ML CX C/ 12	CAIXA	2	150	23	23	4	8	4	4	4	4	4	4	2	2	2	234	47,10	11.021,40
16	REABASTECEDOR PARA PINCEL DE QUADRO BRANCO, COR AZUL 20 ML CX C/ 12	CAIXA	2	150	23	23	4	8	4	4	4	4	4	4	2	2	2	234	44,75	10.471,50
17	PINCEL ATÔMICO (AZUL). CX C/ 12	CAIXA	2	38	8	75	8	15	8	8	23	8	23	8	2	2	2	205	30,60	6.273,00
18	PINCEL ATÔMICO (PRETO). CX C/ 12	CAIXA	2	38	8	75	8	15	8	8	23	3	23	8	2	2	2	200	36,47	7.294,00
19	PINCEL ATÔMICO (VERMELHO). CX C/ 12	CAIXA	2	38	8	75	8	15	8	8	23	8	23	8	2	2	2	205	33,19	6.803,95
20	LÁPIS PRETO Nº02: CONFECCIONADO EM MADEIRA, ISENTA DE NÓS, APRESENTANDO COLAGEM PERFEITA DAS METADES CORRIGIDA FIXAÇÃO DO GRAFITE NA MADEIRA DE MODO A NÃO PERMITIR SEU DESLOCAMENTO OU QUEBRA DURANTE O APONTAMENTO. O LÁPIS DEVERÁ SER RECOBERTO COM TINTA VERNIZ ATÓICA. A BARRA DE GRAFITE INTERNA DEVERÁ POSSUIR CONSTITUIÇÃO UNIFORME E SEM IMPUREZAS. O LÁPIS DEVERÁ POSSUIR COMPRIMENTO DE 170 A 180MM E DIÂMETRO DE ENTRE 6,5 A 7,5MM. CX COM 144 UND.	CX	2	75	3	8	4	4	4	4	0	8	4	4	8	2	2	126	32,23	4.060,98
21	LÁPIS DE COR, TIPO ESCOLAR, CX C/ 12	CX	0	150	8	23	15	23	15	15	15	15	15	4	15	8	0	291	8,70	2.531,70
22	APAGADOR QUADRO BRANCO, MATERIAL BASE FELTRO, MATERIAL CORPO ACRÍLICO, COMPRIMENTO 17 CM, LARGURA 5 CM, ALTURA 10 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ESTOJO COM COMPARTIMENTO PARA 2 PINCEIS	UND	3	225	4	15	4	8	4	4	8	30	8	8	3	3	3	323	7,95	2.567,85
VALOR TOTAL DO GRUPO I																			93.595,16	

MATERIAL EXPEDIENTE																
GRUPO II - CANETAS, PINCEIS E AFINS - RESERVADA P/ MPE'S																
TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL																
IT	DESCRIÇÃO	UND	ADM	EDU	SAÚDE	CULT	AGRIC	QTD	VR. UNIT.	VR. TOTAL						



				SEC	PSF	GAB	SEC	CONS. DELIBERATIVOS	IGD/PSB SUAS	IGD/PBF	1º INFÂN. SUAS		TOTAL	
1	CAIXA	5	18	5	12	2	10	2	1	7	2	2	70	53,19
2	CAIXA	1	12	2	5	1	2	1	1	7	1	0	33	16,93
3	UND	6	17	7	7	2	2	2	1	7	1	1	57	4,00
4	CAIXA	0	5	2	5	1	2	1	1	7	1	1	27	2,93
5	CAIXA	0	5	2	6	1	2	1	1	6	1	1	27	9,00
6	CAIXA	0	17	0	0	0	0	0	0	1	0	1	19	7,36
7	CAIXA	0	17	0	0	1	2	0	0	5	0	1	27	3,67
8	UND	5	225	5	20	2	7	2	2	10	2	7	297	0,89
9	PCT	5	7	11	25	1	2	1	1	10	1	1	72	1,51
10	CAIXA	1	2	0	0	1	1	1	1	3	1	1	14	24,53
11	CAIXA	0	7	2	7	2	2	2	2	2	2	0	30	32,19
12	CAIXA	0	7	2	7	2	2	2	2	2	2	0	30	34,69
13	CAIXA	0	7	2	7	2	2	2	2	2	2	0	30	33,35
14	CAIXA	0	50	7	7	1	2	1	1	1	1	0	72	49,30
15	CAIXA	0	50	7	7	1	2	1	1	1	1	0	72	47,10
16	CAIXA	0	50	7	7	1	2	1	1	1	1	0	72	44,75
17	CAIXA	0	12	2	25	2	5	2	2	7	2	0	61	30,60
18	CAIXA	0	12	2	25	2	5	2	2	7	7	0	66	36,47
19	CAIXA	0	12	2	25	2	5	2	2	7	2	0	61	33,19

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRES FERREIRA

Rua Maria Antônia Soares Passos, SN – Centro – Cep 02.255-000

Fone: (88) 3651.1033 – Pires Ferreira – Ceará

Quinto M.

Handwritten signatures and initials in blue ink.



PREFEITURA DE
PIRES FERREIRA



20	LÁPIS PRETO Nº02: CONFECCIONADO EM MADEIRA, ISENTA DE NÓS, APRESENTANDO COLAGEM PERFEITA DAS MIETADES CORRIGIDA FIXAÇÃO DO GRAFITE NA MADEIRA DE MODO A NÃO PERMITIR SEU DESLOCAMENTO OU QUEBRA DURANTE O APOINTAMENTO. O LÁPIS DEVERÁ SER RECOBERTO COM TINTA VERNIZ ATÓICA. A BARRA DE GRAFITE INTERNA DEVERÁ POSSUIR CONSTITUIÇÃO UNIFORME E SEM IMPUREZAS. O LÁPIS DEVERÁ POSSUIR COMPRIMENTO DE 170 A 180MM E DIÂMETRO DE ENTRE 6,5 A 7,5MM. CX COM 144 UND.	CX	0	25	0	2	1	1	1	0	2	1	1	2	0	36	32,23	1.160,28
21	LÁPIS DE COR, TIPO ESCOLAR, CX C/ 12	CX	0	50	2	7	5	7	5	5	5	1	5	2	0	94	8,70	817,80
22	APAGADOR QUADRO BRANCO, MATERIAL BASE FELTRO, MATERIAL CORPO ACRÍLICO, COMPRIMENTO 17 CM, LARGURA 5 CM, ALTURA 10 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ESTOJO COM COMPARTIMENTO PARA 2 PINCEIS	UND	1	75	1	5	1	2	1	2	10	2	2	1	1	104	7,95	826,80
VALOR TOTAL DO GRUPO II																		28.060,29

MATERIAL EXPEDIENTE																		
GRUPO III – PAPELARIA - COTA PRINCIPAL																		
IT	DESCRIÇÃO	UND	ADM	EDU	SAÚDE			TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL						QTD TOTAL	VR. UNIT.	VR. TOTAL		
					SEC	PSF	GAB	SEC	CONS. DELIBERATIVOS	IGD/ SUAS	PSB	IGD/ PBF	1º INFÂN.					
													SUAS					
1	ENVELOPE PLÁSTICO, TIPO PLÁSTICO PROPILENO CRISTAL, ESPESSURA 15 MICRA, COMPRIMENTO 33 CM, LARGURA DE 24 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 2 FACES COM 1 ABERTURA, ATÓXICO, QUATRO FUROS, TIPO SACO, APLICAÇÃO ACONDICIONAMENTO DE DOCUMENTOS	UND	38	75	15	38	38	113	38	0	188	0	38	19	19	619	0,25	154,75
2	ENVELOPE BRANC. COMUM SACO 75G A4	PCT	38	8	15	38	2	8	2	2	2	4	4	19	19	161	41,60	6.697,60
3	ENVELOPE SACO 16X22 (PCT C 100 UND) EM PAPEL MADEIRA	PCT	38	8	15	38	2	8	2	2	19	2	2	19	19	174	33,53	5.834,22
4	ENVELOPE SACO 26X36 (PCT C 250 UND) EM PAPEL MADEIRA	PCT	15	4	4	23	2	4	2	2	8	2	2	8	8	84	34,69	2.913,96
5	PAPEL 40KG TAMANHO A4 -- RESMA COM 250 FOLHAS; EMBALAGEM EM PLÁSTICO FECHADO; IDENTIFICADO COM ETIQUETA AUTOADESIVA CONTENDO DADOS DO FABRICANTE E DO PRODUTO. CORES A SEREM DEFINIDAS	RESMA	3	75	4	0	8	15	8	8	19	8	8	4	3	163	27,65	4.506,95
6	PAPEL 60KG TAMANHO A4 -- RESMA COM 200 FOLHAS; EMBALAGEM EM PLÁSTICO FECHADO; IDENTIFICADO COM ETIQUETA AUTOADESIVA CONTENDO DADOS DO FABRICANTE E DO PRODUTO; CORES VARIADAS, DE ACORDO COM O PEDIDO. CORES A SEREM DEFINIDAS	RESMA	8	75	3	0	8	15	8	8	15	8	6	4	4	162	33,70	5.459,40

Antônio *MF-*

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRES FERREIRA

Rua Maria Antusa Soares Passos, SN – Centro – Cep 62.255-000

Fone: (88) 3651.1033 – Pires Ferreira – Ceará

[Handwritten signatures]

7	PAPÉL TAMANHO A4 - 75GR/M ² - CAIXA COM 10 UNIDADES CONTENDO RESMA COM 500 FOLHAS; EMBALAGEM EM PAPÉL IMPERMEÁVEL CONTENDO DADOS IMPRESSOS DO FABRICANTE E DO PRODUTO.	CX. COM 10 UND	68	169	45	60	15	53	15	15	94	15	15	15	23	602	272,48	164.032,96
8	PAPÉL A3, 297 X 420 MM, 75G/M ² , ALCALINO, ULTRA BRANCO, 100% CELULOSE DE EUCAUPTO, ACABAMENTO SUPERFICIAL HOMOGÊNEO, PARA REPRODUÇÃO, IMPRESSÃO E ESCRITA, EMBALAGEM DE PROTEÇÃO IMPERMEÁVEL ORIGINAL, CONTENDO AS INFORMAÇÕES DO FABRICANTE NA EMBALAGEM. EMBALAGEM CONTENDO 500 FOLHAS.	RESMA	38	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	15	53	28,19	1.494,07
9	PAPÉL LAMINADO 50 CM X 60 CM - COM SUPERFÍCIE DE APARÊNCIA METÁLICA;	UND	0	375	75	150	38	38	38	8	8	8	8	38	0	791	1,05	830,55
10	PAPÉL CELOFANE 85 X 100 CORES VARIADAS E A SER DEFINIDAS PELO ÓRGÃO SOLICITANTE.	PCT COM 50 UND	0	8	0	0	4	19	4	4	4	4	4	4	0	55	45,34	2.493,70
11	PAPÉL CREPOM EM CORES VARIADAS E A SEREM DEFINIDAS PELO ÓRGÃO SOLICITANTE	UND	0	375	8	30	38	38	38	38	38	38	4	4	0	607	1,35	819,45
12	PAPÉL DE SEDA TAMANHO APROXIMADO 48CM O 60CM, EM CORES VARIADAS E A SEREM DEFINIDAS PELO ÓRGÃO SOLICITANTE.	FOLHA	0	150	8	30	4	30	30	38	38	4	15	38	0	377	0,60	226,20
13	PAPÉL MADEIRA NA COR KRAFT OURO, MATERIAL CELULOSE VEGETAL, 80G/M ² - 66 X 99CM.	FOLHA	0	375	8	30	38	38	38	38	38	19	19	30	0	671	1,39	932,69
14	PAPÉL MICRONDULADO - COM DIMENSÕES DE 50CMX80CM;	UND	0	450	38	75	15	75	15	15	75	15	15	75	0	863	2,21	1.907,23
15	PAPÉL VELUDO/CAMURÇA - COM DIMENSÕES: 40CMX60CM, CORES VARIADAS. PACOTE COM 25 FOLHAS.	PCT.	0	75	0	0	4	15	4	4	38	4	4	15	0	163	38,40	6.259,20
16	PAPÉL DUPLEX 48CM X 66CM - PACOTE COM 20 FOLHAS; EMBALAGEM EM PLÁSTICO FECHADO; IDENTIFICADO COM ETIQUETA AUTOADESIVA CONTENDO DADOS DO FABRICANTE E DO PRODUTO; CORES VARIADAS DE ACORDO COM O PEDIDO.	PCT.	0	38	0	0	4	8	4	4	19	4	4	8	0	93	20,85	1.939,05
17	PAPÉL AUTO-ADESIVO, MATERIAL PLÁSTICO, COMPRIMENTO 25 M, LARGURA 45 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS NÃO RESSECA, TRANSPARENTE, ACABAMENTO SUPERFICIAL BRILHANTE, ROLO 25,00 M	ROLO	0	15	4	15	4	4	4	4	4	4	4	8	0	70	121,51	8.505,70
18	CARTOLINA DUPLA FACE; MATERIAL: CELULOSE VEGETAL, GRAMATURA: 150 G/M ² , COMPRIMENTO: 65 CM, LARGURA: 60 CM, CORES VARIADAS	UND	0	375	8	38	38	113	38	38	150	15	38	38	0	866	1,72	1.489,52
19	CARTOLINA, MATERIAL: CELULOSE VEGETAL, GRAMATURA: 150 G/M ² , COMPRIMENTO: 65 CM, LARGURA: 60 CM, CORES VARIADAS	UND	0	225	8	38	15	75	15	8	150	8	19	75	0	636	1,10	699,60
20	CARTOLINA; PAPÉL CARTOLINA LAMINADA 150 G 49059 NAS CORES; PRATEADA, DOURADA, BRANCA, PINK, PRETA, ROSA, VERDE, AZUL, ROO.	UND	0	300	8	38	15	75	15	8	150	8	23	38	0	678	2,00	1.356,00
21	BLOCO ANOTE E COLE C/ 100 FLS FORMATO; QUADRADO COM TAMANHO APROXIMADO; 76CM X 76CM. NAS CORES (AMARELO OU ROSA)	UND	23	8	8	38	4	15	4	4	30	15	4	15	8	176	5,90	1.038,40

22	LIVRO ATA 100 FOLHAS, CAPA DURA, COM FOLHAS NUMERADAS	UND	4	38	19	150	15	38	15	8	38	8	19	4	2	358	18,13	6.490,54
23	LIVRO DE PONTO - COM 100 FLS	UND	4	38	19	150	0	0	0	0	0	0	0	4	4	219	25,62	5.610,78
24	LIVRO DE PROTOCOLO DE CORRESPONDÊNCIA COM 100 FOLHAS - DIMENSÕES APROXIMADAS 22CMX16CM.	UND	12	12	15	75	4	8	4	4	38	4	4	4	4	188	17,73	3.333,24
25	FOLHA DE ISOPOR COM MEDIDAS DE 1MT DE COMPRIMENTO POR X,50CM DE LARGURA E 10MM DE ESPESSURA.	FOLHA	0	75	15	38	8	38	8	8	75	8	8	30	15	326	5,67	1.848,42
26	FOLHA DE ISOPOR COM MEDIDAS DE 1MT DE COMPRIMENTO POR X,50CM DE LARGURA E 15MM DE ESPESSURA.	FOLHA	0	75	15	60	8	38	8	8	75	8	8	15	15	333	7,92	2.637,36
27	FOLHA EMBORRACHADA E.V.A TAMANHO 40 X 60 CM, COM 02 MM DE ESPESSURA, DIVERSAS CORES	FOLHA	0	750	38	225	23	75	23	23	300	23	23	15	8	1526	5,28	8.057,28
29	TINT EM CORES VARIADAS E A SEREM DEFINIDAS PELO ÓRGÃO SOLICITANTE	METRO	0	150	150	225	15	75	15	15	75	15	15	38	38	826	2,61	2.155,86
30	TINTA GUACHE - COMPOSIÇÃO: RESINA, ÁGUA, PIGMENTOS ATÓXICOS, CARGA E CONSERVANTE À BASE DE ISOTIAZOLINONAS ISENTOS DE CLORO; SOLÚVEL EM ÁGUA; APROPRIADO PARA PINTURAS EM PAPEL, PAPELÃO E CARTOLINA; NÃO TÓXICO; CAIXA COM 06 POTES DE 15ML EM CORES VARIADAS; CORES MISSIVEIS ENTRE SI; NA EMBALAGEM DEVERÁ SER APRESENTADA UMA TABELA DE SUGESTÕES DE MISTURAS PARA FAZER OUTRAS CORES; CONSTAR NA EMBALAGEM SELO DE SEGURANÇA INMETRO, DATA DE VENCIMENTO; VALIDADE MÍNIMA DE 18 MESES NO ATO DA ENTREGA.	CX	0	75	0	0	4	15	4	0	23	15	15	15	0	166	9,61	1.595,26
31	TINTA PARA TECIDO 250ML CORES SORTIDAS - ATÓXICA, SOLÚVEL EM ÁGUA, PRONTA PARA USO; PRODUZIDA A BASE DE RESINA DE EMULSÃO ACRÍLICA, ÁGUA PIGMENTOS, SOLVENTE, ADITIVOS E CONSERVANTES; INDICADA PARA USO EM TECIDO SEM GOMA, NÃO SINTÉTICO, SEM A NECESSIDADE DE FIXAÇÃO À FERRO; EMBALAGEM: POTE PLÁSTICO DE 250ML; COM SELO DE SEGURANÇA DO INMETRO.	POTE	0	75	4	4	4	15	4	0	15	15	15	15	0	166	23,17	3.846,22
32	TINTA PARA CARIMBO.	UND	4	23	8	15	4	4	4	0	8	8	8	4	4	94	6,47	608,18
33	TINTA DIMENSIONAL GLITTER RELEVIO 3D 35ML - APLICADO EM TECIDOS DE ALGODÃO SE GOMA (NÃO SINTÉTICO) MADEIRA, PAPEL, E.V.A, COURO, CERÂMICA, GESSO, ETC. NÃO É TÓXICO. SOLÚVEL EM ÁGUA. CORES VARIADAS.	UND	0	30	15	0	4	15	4	4	0	15	4	8	0	99	8,38	829,62
34	CADERNO (ESPIRALADO) COM NO MÍNIMO 48 FOLHAS MEDINDO APROXIMADAMENTE 200MM X 280MM, PAUTADO E MARGIADO FRENTE E VERSO COM CAPA E CONTRACAPA DURA NO MÍNIMO 27 PAUTAS POR PAGINA SENO TODO CONFECCIONADO PAPEL OFF - SET BRANCO E DEVE ESTAR EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS DA ABNT	UND	0	525	23	75	15	38	15	8	113	8	38	15	8	881	6,09	5.365,29



PREFEITURA DE
PIRES FERREIRA



35	CADERNO BROCHURA COM 96 FLS PAUTADA E MARGIADA FRENTE E VERSO CAPA E CONTRACAPA COM DIMENSÕES MÍNIMA DE 200MM LARGURA X 180MM ALTURA, MÍNIMO DE 27 PAUTAS POR PÁGINAS SENDO TODO CONFECCIONADO EM PAPEL OFF-SET BRANCO. AS LINHAS DEVE SER CONSIDENTES EM AMBAS AS PARTES O CADERNO DEVE ESTAR EM CONFORMIDADES COM AS NORMAS ABNT.	UND	0	278	38	38	38	27	38	23	113	38	38	15	8	681	14,00	9.534,00
36	CADERNO ESCOLAR - CAPA BROCHURA COM 48FLS	UND	0	353	0	0	30	38	27	27	113	30	38	15	8	679	2,33	1.582,07
37	CADERNO DE CALIGRAFIA - CADERNO COSTURADO CAPA FLEXÍVEL, TAMANHO 1/40. 40 FOLHAS. PEDAGÓGICA CALIGRAFIA. CAPAS SORTIDAS.	UND	0	300	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	300	12,10	3.630,00
38	CARTOGRAFIA (DESENHO) COM NO MÍNIMO 48 FOLHAS EM SEDA MEDINDO APROXIMADAMENTE 200MMO 275MM CAPA E CONTRACAPA EM PAPEL DUPLIO ESPIRAL GALVANIZADO. CADERNO DEVE ESTAR EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS DA ABNT.	UND	0	150	0	0	0	0	0	0	0	0	0	38	0	188	10,46	1.966,48
39	CAPA TRANSPARENTE PARA ENCADERNAÇÃO TAMANHA A4 EM MATERIAL PLÁSTICO.	UND	0	1500	15	38	8	75	8	8	225	38	75	8	0	1998	0,65	1.298,70
40	ESPIRAL DE ENCADERNAÇÃO 9MM; PLÁSTICO PRETO, C/ COMPRIMENTO DE 33CM, PT 50 UND, CAPACIDADE 50 FLS, PLÁSTICO INDEFORMÁVEL, 09MM	PCT	0	432	15	38	2	4	2	2	8	2	2	15	8	530	27,87	14.771,10
41	ESPIRAL DE ENCADERNAÇÃO 12MM; PLÁSTICO PRETO, C/ COMPRIMENTO DE 33CM, PT 100 UND, CAPACIDADE 70 FLS.	PCT	0	249	8	19	1	3	1	1	4	1	1	8	8	304	20,82	6.329,28
VALOR TOTAL DO GRUPO III																		301.080,88

MATERIAL EXPEDIENTE																		
GRUPO IV – PAPELARIA - COTA PRINCIPAL - RESERVADA P/ MPE'S																		
IT	DESCRIÇÃO	UND	ADM	EDU	SAÚDE			TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL						CULT	AGRIC	QTD TOTAL	VR. UNIT.	VR. TOTAL
					SEC	PSF	GAB	SEC	CONC. DELIBERATIVOS	IGD/ SUAS	PSB	IGD/ PBF	1º INFÂN.					
1	ENVELOPE PLÁSTICO, TIPO PLÁSTICO PROPILENO CRISTAL, ESPESSURA 15 MICRA, COMPRIMENTO 33 CM, LARGURA DE 24 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 2 FACES COM 1 ABERTURA, ATÓXICO, QUATRO FUIROS, TIPO SACO, APLICAÇÃO ACONDICIONAMENTO DE DOCUMENTOS	UND	12	25	5	12	12	37	12	0	62	0	12	6	6	201	0,25	50,25
2	ENVELOPE BRANC. COMUM SACO 75G A4	PCT	12	2	5	12	0	2	0	0	0	1	1	6	6	47	41,60	1.955,20
3	ENVELOPE SACO 16X22 (PCT C 100 UND) EM PAPEL MADEIRA	PCT	12	2	5	12	0	2	0	0	6	0	0	6	6	51	33,53	1.710,03
4	ENVELOPE SACO 26X36 (PCT C 250 UND) EM PAPEL MADEIRA	PCT	5	1	1	7	0	1	0	0	2	0	0	2	2	21	34,69	728,49

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRES FERREIRA

Rua Maria Antusa Soares Passos, SN - Centro - Cep 62.255-000

Fone: (88) 3651.1033 - Pires Ferreira - Ceará

Antônio ME-

Handwritten signatures and initials.

5	PAPEL 40KG TAMANHO A4 – RESMA COM 250 FOLHAS; EMBALAGEM EM PLÁSTICO FECHADO; IDENTIFICADO COM ETIQUETA AUTOADESIVA CONTENDO DADOS DO FABRICANTE E DO PRODUTO. CORES A SEREM DEFINIDAS	RESMA	0	25	1	0	2	5	2	2	6	2	2	1	0	48	27,65	1.327,20
6	PAPEL 60KG TAMANHO A4 – RESMA COM 200 FOLHAS; EMBALAGEM EM PLÁSTICO FECHADO; IDENTIFICADO COM ETIQUETA AUTOADESIVA CONTENDO DADOS DO FABRICANTE E DO PRODUTO; CORES VARIADAS, DE ACORDO COM O PEDIDO. CORES A SEREM DEFINIDAS	RESMA	2	25	0	0	2	5	2	2	5	2	1	1	1	48	33,70	1.617,60
7	PAPEL TAMANHO A4 – 75GR/M² - CAIXA COM 10 UNIDADES CONTENDO RESMA COM 500 FOLHAS; EMBALAGEM EM PAPEL IMPERMEÁVEL CONTENDO DADOS IMPRESSOS DO FABRICANTE E DO PRODUTO.	CX. COM 10 UND	22	56	15	20	5	17	5	5	31	5	5	5	7	198	272,48	53.951,04
8	PAPEL A3, 297 X 420 MM, 75G/M², ALCALINO, ULTRA BRANCO, 100% CELULOSE DE EUCALIPTO, ACABAMENTO SUPERFICIAL HOMOGÊNEO, PARA REPRODUÇÃO, IMPRESSÃO E ESCRITA, EMBALAGEM DE PROTEÇÃO IMPERMEÁVEL ORIGINAL, CONTENDO AS INFORMAÇÕES DO FABRICANTE NA EMBALAGEM. EMBALAGEM CONTENDO 500 FOLHAS.	RESMA	12	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	5	17	28,19	479,23
9	PAPEL LAMINADO 50 CM X 60 CM – COM SUPERFÍCIE DE APARÊNCIA METÁLICA;	UND	0	125	25	50	12	12	12	5	2	2	2	12	0	259	1,05	271,95
10	PAPEL CELOFANE 85 X 100 CORES VARIADAS E A SER DEFINIDAS PELO ÓRGÃO SOLICITANTE.	PCT COM 50 UND	0	2	0	0	1	6	1	1	1	1	1	1	0	15	45,34	680,10
11	PAPEL CREPOM EM CORES VARIADAS E A SEREM DEFINIDAS PELO ÓRGÃO SOLICITANTE	UND	0	125	2	10	12	12	12	10	12	1	1	1	0	198	1,35	267,30
12	PAPEL DE SEDA TAMANHO APROXIMADO 48CM O 60CM, EM CORES VARIADAS E A SEREM DEFINIDAS PELO ÓRGÃO SOLICITANTE.	FOLHA	0	50	2	10	1	10	10	10	12	1	5	12	0	123	0,60	73,80
13	PAPEL MADEIRA NA COR KRAFT OURO, MATERIAL CELULOSE VEGETAL, 80G/M2 - 66 X 99CM.	FOLHA	0	125	2	10	12	12	12	12	12	6	6	10	0	219	1,39	304,41
14	PAPEL MICRONDULADO – COM DIMENSÕES DE 50CMX80CM;	UND	0	150	12	25	5	25	5	5	25	5	5	25	0	287	2,21	634,27
15	PAPEL VELUDO/CAMURÇA – COM DIMENSÕES: 40CMX60CM, CORES VARIADAS. PACOTE COM 25 FOLHAS.	PCT.	0	25	0	0	1	5	1	1	12	1	1	5	0	52	38,40	1.996,80
16	PAPEL DUPLEX 48CM X 66CM – PACOTE COM 20 FOLHAS; EMBALAGEM EM PLÁSTICO FECHADO; IDENTIFICADO COM ETIQUETA AUTOADESIVA CONTENDO DADOS DO FABRICANTE E DO PRODUTO; CORES VARIADAS DE ACORDO COM O PEDIDO.	PCT.	0	12	0	0	1	2	1	1	6	1	1	2	0	27	20,85	562,95
17	PAPEL AUTO-ADESIVO, MATERIAL PLÁSTICO, COMPRIMENTO 25 M, LARGURA 45 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS NÃO RESSECA, TRANSPARENTE, ACABAMENTO SUPERFICIAL BRILHANTE, ROLO 25,00 M	ROLO	0	5	1	5	1	1	1	1	1	1	1	2	0	20	121,51	2.430,20
18	CARTOLINA DUPLA FACE; MATERIAL: CELULOSE VEGETAL, GRAMATURA: 150 G/M², COMPRIMENTO: 65 CM, LARGURA: 60 CM, CORES VARIADAS	UND	0	125	2	12	12	37	12	5	50	5	12	12	0	284	1,72	488,48

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRES FERREIRA

Rua Maria Antusa Soares Passos, SN – Centro – Cep 62.255-000
Fone: (88) 3651.1033 – Pires Ferreira – Ceará

Paula MC

[Handwritten signatures]